

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 12 DE 25 DE MAIO DE 1948.

Abre no orçamento vigente o credito especial de SETECENTOS E VINTE NOVE CRUZEIROS E// VINTE CENTAVOS (Cr\$ 729,20).

O cidadão AMARO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS promulgou e eu sancionei a seguinte:

L E I.

Artº 1º- Fica aberto no orçamento vigente o credito especial de SETECENTOS E VINTE NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS, para pagamento de custas policiais que tem direito o cidadão RAIMUNDO SOARES ALMADA, ex-Escrivão da Delegacia Geral de Polícia deste Município, em datas anteriores a 1947, conforme seu requerimento e certidão passada pelo Escrivão do Crime deste Termo.

Artº 2º- A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 29 de maio de 1948.

Amaro Alves da Silva.
Prefeito, em exercício.

Publicada a presente LEI nesta Secretaria da Prefeitura// Municipal de Parintins, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos quarenta e oito.

J. J. Gomes J.
Secretario.